

**EDITAL N. 25/UNOESC-R/2026****4ª CHAMADA DE MATRÍCULA**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, publica a 4ª chamada **de Matrícula dos Excedentes no vestibular Acafe para o curso de graduação de Medicina da Unoesc do Campus de Joaçaba**, para o segundo semestre de 2026, conforme segue.

**1. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO****1.1. Da matrícula:**

**1.1.1** A matrícula poderá ser realizada on-line nos dias 20 e 21 de julho de 2026, pelo site (<https://www.unoesc.edu.br/resultados-acafe/#resultados-2026-2>) ou a critério do candidato de forma presencial na Unoesc em Joaçaba, Campus I, Centro Administrativo, no horário das 8 horas às 11h30min ou das 13h30min às 17 horas.

**1.1.2** Os classificados/aprovados que não efetuarem a matrícula nos dias acima mencionados cederão suas vagas aos excedentes na ordem de classificação e as chamadas subsequentes serão realizadas pelo Reitor, até o limite de vagas disponíveis no item 1.1.1 do Edital N. 25/UNOESC-R/2026.

**1.1.3** O valor das parcelas será equivalente ao número de créditos especificados pelo acadêmico na matrícula, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resoluções do Conselho de Administração.

**1.1.4** Fica estabelecido o mínimo de 28 (vinte e oito) créditos para a matrícula, a serem cursados no segundo semestre de 2026.

**1.1.5** O vencimento da parcela de matrícula ocorrerá em até dois dias úteis após sua confirmação, sendo o respectivo pagamento condição para a efetivação da matrícula e consequente garantia da vaga, considerando a limitação de vagas disponíveis.

**1.1.6** Para efetuar a matrícula, é indispensável que os contratos de encargos educacionais de estudantes menores de 18 anos sejam assinados por seus representantes legais.

**1.1.7** Matrículas realizadas por procuração devem ter firma reconhecida.

**1.1.8** O aprovado que não efetuar a matrícula na data fixada nesta chamada, estará cedendo sua vaga aos excedentes da **5ª chamada**.

## **1.2 Da Documentação para efetivação da matrícula:**

**1.2.1** Até a primeira semana letiva do segundo semestre de 2026 o estudante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (original), que deve obrigatoriamente indicar a conclusão dessa etapa de ensino; caso tal informação não conste no documento, o candidato/acadêmico deverá apresentar o certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio (original);
- b) Certidão de nascimento ou casamento (original);
- c) Cédula de Identidade (original);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- e) Comprovante de vacina contra rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade – lei nº 10.196, de 24/07/96 (original);
- f) Comprovante de vacinas específicas exigidas para os cursos da Área das Ciências da Vida e Saúde (original);
- g) Comprovante de quitação do serviço militar, para o sexo masculino (original).
- h) Menores de 18 anos, devem apresentar o certificado de vacinação completa, recomendadas pelo Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde, emitido pelas Secretarias Municipais de Saúde (SMS), nos termos da Nota Técnica Nº 053/2022 - GEDIM/DIVE/SUV/SES.
- i) Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo estudante, ou, no caso de menores de 18 anos, assinado pelo responsável legal, acompanhado do termo de responsabilidade igualmente assinado.

**Parágrafo único:** Os documentos acima são condições essenciais para **validação da matrícula**.

**1.2.2.** O diploma de curso de graduação, devidamente registrado, substitui a prova de escolarização do ensino médio.

**1.2.3** O vencimento das parcelas subsequentes, se dará de acordo com a política definida pelo campus para a matrícula.

## **2. DOS CHAMADOS PARA MATRÍCULA**

### **2.1. Unoesc de Joaçaba**

#### **2.1.1 Medicina**

1. Rafaella Borges de Oliveira
2. Ana Luisa Moretto de Azevedo
3. Maria Alice Soares Regalin

## **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** Será considerada nula, para todos os efeitos, a matrícula realizada sem observância do disposto neste Edital, no Regimento da Unoesc e na legislação em vigor.

**3.2** Compete, inicialmente, à Diretoria de Ensino e Pró-Reitoria de Ensino, resolver as questões omissas na presente Chamada, conforme estabelece o Regimento da Unoesc.

**3.3** Os casos que não forem solucionados pela Diretoria de Ensino e Pró-Reitoria de Ensino, serão encaminhados ao Reitor para possíveis providências cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 20 de julho de 2026.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**